CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 01

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

Nivaldo da Conceição Gutierrez era natural de Roraima e filho de senhor Dirceu Level Gutierrez e de dona Raimunda Maria da Conceição Gutierrez, pessoas das mais respeitadas e querida da sociedade boavistense. Nivaldo nasceu no dia 08 de Dezembro de 1962 e faleceu em 13 de Setembro de 1988 num acidente aéreo, na pista do Paapiu - região de garimpo. Seu corpo foi encontrado completamente carbonizado dentro da aeronave no município de Alto Alegre.

Nivaldo da Conceição Gutierrez sempre foi determinado e muito prudente em sua profissão. Foi bom filho, bom irmão e bom amigo. Entre seus colegas de profissão era tido como um piloto jovem mais confiável, e sempre estava a disposição dos amigos para qualquer eventualidade. Sempre procurou ajudar o seu próximo pois sabia que a solidariedade era a única forma de unir os homens. O piloto Nivaldo da Conceição Gutierrez nos deixou com apenas 25 anos de idade e partiu para um plano, onde deve está sobre a proteção divina. Por tudo exposto peço aos colegas edis que votem favorável a este projeto que presta uma simples homenagem a um dos melhores pilotos já falecido.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE.
Vereador

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 02

DE NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 15/06/98

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
1º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 002 , DE 09 DE JUNHO DE 1998.

APROVADO NA SESSÃO DO DIA 17/06/98 EM VOTAÇÃO SIMBÓLICA.

QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO ATUAL NOME DA RUA Z-10, NO BAIRRO EQUATORIAL II PARA NIVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica denominada a atual rua Z-10, localizada no bairro Equatorial II, de rua Nivaldo da Conceição Gutierrez.

Parágrafo Ùnico - Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela via.

Artigo 2º- Fica a Semou - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo imcubida de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" BOA VISTA-RR, EM 09 DE JUNHO DE 1998.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vereador.

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 03

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em: 17/06/98
PRESIDENTE

À Excelentíssima Srª. Presidente, com as devidas providências tomadas.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 1998.

Eugênia Glaucy
Relatora

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 04

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº. 002 DE 09 DE JUNHO DE 1998.

PARECER DA RELATORA

QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO ATUAL NOME DA RUA Z - 10, NO BAIRRO EQUATORIAL II PARA NÉVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROC. Nº. 029/98
RELATORA: VEREADORA EUGENIA GLAUCY

SENHORA PRESIDENTE ,

AVOCO PARA EMITIR, NOS TERMOS REGIMENTAIS, O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI, Nº. 002/98, DE AUTORIA D0 VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA Z-10 NO BAIRRO EQUATORIAL II, MANIFESTO-ME DE MANEIRA FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE DE ACORDO COM O Art. 15 , INCISO XIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CABE A CÂMARA MUNICIPAL, COM A SANÇÃO DO PREFEITO LEGISLAR SOBRE AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PORTANTO O PRESENTE PROJETO DE LEI, É LEGAL E CONSTITUCIONAL.

É O PARECER.

VER. EUGÊNIA GLAUCY
RELATORA

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 05

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA.

SALA DAS COMISSÕES , BOA VISTA - RR , 19 DE JUNHO DE 1998.

EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA
PRESIDENTE

JOSE IVANILDO DE S.PEREIRA
SECRETARIO

OTONIEL SOUZA
MEMBRO

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 06

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ATA

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, ÀS 12:25 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOB, A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA, PRESIDENTE, SECRETÁRIO VEREADOR JOSÉ IVANILDO DE S. PEREIRA E O MEMBRO VEREADOR OTONIEL SOUZA, PARA APRECIAR O PARECER DA RELATORA VEREADORA EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA DADO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 002/98, O QUAL DISPÕE SOBRE: **QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO ATUAL NOME DA RUA Z-10, NO BAIRRO EQUATORIAL II PARA NÓVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABERTO OS TRABALHOS A Sra. PRESIDENTE DETERMINOU AO SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA A MESMA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL.

NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR SECRETÁRIO DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL JOSÉ IVANILDO DE S. PEREIRA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA - RR, 19 DE JUNHO DE 1998.

EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA
PRESIDENTE

JOSÉ IVANILDO DE S. PEREIRA
SECRETÁRIO

OTONIEL SOUZA
MEMBRO

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 07

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer.
Em: 22/06/98.
PRESIDENTE

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 08

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO ATUAL NOME DA RUA Z-10, NO BAIRRO EQUATORIAL II PARA NOVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº /98
RELATORA: MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
PROCESSO Nº 029/98

Senhor Presidente,

Avocada para emitir Parecer sobre o presente Projeto de Lei nº 002 de junho de 1998, o qual dispõe sobre Mudança de denominação do atual nome da Rua Z-10, no Bairro Equatorial II para Novaldo da Conceição Gutierrez e dá outras providências, nos limites que especifica, sou de Parecer Favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer S.M.J.

Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA.
RELATORA

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 09

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", BOA VISTA-RR, 23 de Junho de 1998.

Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA
PRESIDENTE

IDCA MALA
SECRETÁRIA

JESUS LARANJEIRA
MEMBRO

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 10

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em: 24 / Jun / 98

PRESIDENTE

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 11

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER DA RELATORA

Dispõe Sobre: Mudança de denominação do atual nome da Rua Z-10 no bairr Equatorial II para Nivaldo da Conceição Gutierrez e dá outrasprovidências.

Parecer nº /98
Relatora: Ilka Macedo Malla
Processo nº /98

Senhora Presidente,

Avocada para emitir Parecer sobre o presente Projeto de Lei nº 002 de junho de 1998, o qual dispõe sobre Mudança de denominação do atual nome da Rua Z-10, no bairro Equatorial II para Nivaldo da Conceição Gutierrez e dá outras providências, nos limites que especifica, sou de Precer Favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

ILKA MACEDO MALLA
Relatora

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 12

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora.

" Sala das Comissões", Boa Vista-RR, em 17 de Agosto de 1998.

ILKA MACEDO MALLA
Presidente

ALFONSO RODRIGUES
Secretário

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Membro

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 13

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO LEG. Nº 002, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

EMENTA: A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO ATUAL NOME DA RUA Z-10, NO BAIRRO EQUATORIAL II PARA NIVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: ALFONSO RODRIGUES

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 17/AGOSTO/98. /_____

NOMES		SIM	NÃO	SIM	NÃO
01 - ALFONSO R. DO VALE	PTB				
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT				
03 - BRAZ BENHCK	PPB				
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB				
05 - HOMERO CRUZ NETO	PFL				
06 - ILKA MALLA	PMDB				
07 - JADER LINHARES	PPB				
08 - JOSÉ IVANILDO DE SOUZA	PTB				
09 - JESUS LARANJEIRA	PSDB				
10 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB				
11 - Mª LUIZA CAMPOS	PPB				
12 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT				
13 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB				
14 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB				
15 - OTÍLIA PINTO	PTB				
16 - SÔNIA BACELAR	PMDB				
17 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB				
TOTAL					

Votação Simbólica
Aprovada

Aprovado votação simbólica

1º SECRETÁRIO:

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 14

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Projeto de Lei do Leg. N.º 002, de 1998.
Processo n.º 029/98

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA "NIVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ", A RUA Z - 10, DO BAIRRO EQUATORIAL II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - É denominada de "NIVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ", a Rua Z – 10, localizada no bairro Equatorial II.

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela via.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Boa Vista - RR, em 26 de Agosto de 1998.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidenta

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 15

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

OF.Nº 129/98-DAL

Boa Vista-RR, em 27 de agosto de 1998.

Senhor Prefeito,

*Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 002, de 1998, que dispõe sobre a denominação do atual nome da rua Z-10, no bairro Equatorial II para Nivaldo da Conceição Gutierrez e dá outras providências, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, aprovado pela maioria dos Edis presentes nas Sessões Ordinárias dos dias 17 e 19 de agosto de corrente ano, em votação simbólica.*
Na oportunidade, renovamos nossas considerações.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente.-

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUZA PINTO
DD. Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

PMBV—CH.GAB.
PROTOCOLO
Data: 02/09/98
Hora: 10:45
Recebedor

CMBV
Proc. nº 029/98
Fl. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 467 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

Denomina "Nivaldo da Conceição Gutierrez", a rua Z-10, do Bairro Equatorial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA. Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - É denominada de "Nivaldo da Conceição Gutierrez" a rua Z-10, localizada no bairro Equatorial II.

Parágrafo único - Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela via.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de setembro de 1998.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município